EDITAL DE CREDENCIAMENTO 2026 – FUNDAÇÃO AMAZONPREV

O Conselho Diretor da Fundação AMAZONPREV, no uso das disposições estatuídas no artigo 71, II, alínea "b", da Lei Complementar n° 30/2001, e suas alterações, aprovou o novo Edital de Credenciamento de Instituições Financeiras, na Reunião Ordinária de n° 537, de 31 de agosto de 2026.

Fica definido que a Amazonprev deve manter os recursos aplicados somente em instituições financeiras que cumprem todos os critérios estabelecidos no Processo de Credenciamento de Instituições Financeiras.

A obrigatoriedade de credenciamento prévio estende-se integralmente aos prestadores de serviços de custódia de títulos e valores mobiliários relativos à carteira de títulos públicos federais sob gestão própria desta Amazonprev.

Cada Processo de Credenciamento, após cumpridas todas as etapas descritas neste Edital, culminará na formalização de um Termo de Credenciamento assinado pelos representantes do RPPS e da Instituição Financeira credenciada.

Os termos deste edital seguem as orientações da Lei 9.717/1998, Resolução CMN nº. 5.272/2025, Portaria MTP nº. 1467/2022, e alterações posteriores, além da Política de Investimentos – 2026 desta Amazonprev.

Robervane Moraes de Mello Compton
Diretora de Administração e Finanças da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

David Amorim Toledo
Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53 Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

CAPÍTULO I – DO OBJETO

Credenciamento de: Administradores Fiduciários de Fundos de Investimentos, Gestores de Recursos, Distribuidores de Produtos de Investimentos, Custodiantes em Fundos de Investimentos, Corretoras ou Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários e análise de Fundos de Investimentos aptos a receber aplicações dos recursos administrados pela Amazonprev.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

É imprescindível que a instituição financeira comprove os princípios de: Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez, Transparência, Governança, Gestão de Riscos, Diversificação e Conformidade Regulatória.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS GERAIS

São requisitos para o Credenciamento que a instituição financeira comprove: Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista; autorização regulatória; controles internos; compliance; gestão de riscos; prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo.
Também serão considerados na análise e decisão quanto ao credenciamento: histórico e a experiência de atuação da instituição no mercado financeiro, o volume de recursos sob gestão e administração, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, os padrões éticos e de conduta, a aderência da rentabilidade dos produtos aos respectivos indicadores de desempenho.

CAPÍTULO IV – DOCUMENTAÇÃO

4.1 Para o Credenciamento de Administrador Fiduciário e/ou Gestor de Fundos de Investimentos, que atendem aos requisitos dispostos no art. 21, § 2º da Resolução CMN nº. 5.272/2025, deve ser apresentado Requerimento, para Administrador e/ou Gestor, e os seguintes documentos:

- Requerimento emitido pela instituição financeira;
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53 Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011);
- Organograma, Política de Compliance, Risco, Controles Internos e PLD/FT;
- Apresentar Declaração que a instituição mantém estrutura de governança corporativa, compliance, ausência de condenações colegiadas (risco reputacional) nos últimos 05 (cinco) anos, além de questionário estruturado de due diligence;
- Para Gestor de Fundo de Investimentos deve ser a presentada declaração que faz gestão de recursos de Terceiros no País com montante igual ou superior a R$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais);

4.2 Para o Credenciamento de instituição Custodiante em Fundos de Investimento devem ser analisados os seguintes documentos:

- Requerimento emitido pela instituição financeira;
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
- Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011);
- Apresentar Declaração que a instituição mantém estrutura de governança corporativa, compliance, ausência de condenações colegiadas (risco reputacional) nos últimos 05 (cinco) anos, além de questionário estruturado de due diligence;

4.3 Para o Credenciamento de instituição Corretora ou Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CTVM/DTVM), para operações diretas com Títulos de emissão do Tesouro Nacional, devem ser analisados os seguintes documentos:

- Requerimento emitido pela instituição financeira;

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53
Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, Decreto de Autorização;
- Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011);
- Apresentar Declaração que a instituição mantém estrutura de governança corporativa, compliance, ausência de condenações colegiadas (risco reputacional) nos últimos 05 (cinco) anos, além de questionário estruturado de due diligence
- Pertencer ao conglomerado prudencial de instituição financeira classificado como S1 ou S2 pelo banco central.
- Constar da relação de Dealers do Tesouro Nacional ou Banco Central.

4.4 Para o DISTRIBUIDOR/Agente Autônomo de Investimentos, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento emitido pela instituição financeira;
- Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- Apresentar declaração de inexistência de penalidade imputada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e/ou Banco Central do Brasil, em razão de infração média e/ou grave considerada pelas Entidades Supervisoras ao Distribuidor de recursos de terceiros, nos 05 (cinco);
- Apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
- Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Quitação de Tributos Federais administrados pela Secretaria da Receita Federal;

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53
Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), (instituída pela Lei 12.440/2011);

CAPÍTULO V – CREDENCIAMENTO DE FUNDOS

O Fundos de Investimentos apresentados pelas instituições financeiras serão considerados APTOS a receber recursos após análise dos documentos:

- Regulamento;
- Lâmina;
- Carteira aberta atualizada;
- Histórico de rentabilidade;
- Relatório de riscos;
- Informações de liquidez;
- Due Diligence ANBIMA;
- Enquadramento à legislação dos RPPS.

A Análise de Enquadramento será feita pelo Comitê de Investimentos com registro em Ata de Reunião e/ou Parecer técnico.

CAPÍTULO VI – DOS REQUISITOS GERAIS

6.1 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- Os documentos exigidos deverão ser apresentados em formato digital, encaminhados ao email: investimentos@amazonprev.am.gov.br, de uma única vez, quando da solicitação de credenciamento por parte da instituição solicitante;
- O prazo mínimo para análise da documentação pela AMAZONPREV será de 15 (quinze) dias úteis, devendo a solicitação ser registrada em ATA de Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos;
- Sendo considerada HABILITADA, o processo seguirá para HOMOLOGAÇÃO da Diretoria. Nos casos em que a documentação apresentada não contemple todos os requisitos deste Credenciamento, a instituição terá direito de solicitar por uma única vez a revisão do

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53 Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

credenciamento, mediante apresentação do(s) documento(s) saneador(es) dos requisitos. Neste caso, o prazo mínimo para reanálise pela Amazonprev será de 10 (dez) dias úteis.

- Após a revisão, caso sejam constatados itens pendentes para o Credenciamento, a instituição só poderá solicitar um novo pedido de credenciamento após 180 (cento e oitenta) dias da data da decisão da Diretoria em que indeferiu o credenciamento.
- Todas as certidões solicitadas deverão estar dentro de seu prazo de validade, quando da solicitação do credenciamento.
- Todo e qualquer esclarecimento com relação ao presente edital deverá ser feito por escrito através do e-mail investimentos@amazonprev.am.gov.br em atenção ao Comitê de Investimento da AMAZONPREV.

6.2 DA HABILITAÇÃO

- A Aprovação no Processo de Credenciamento não gera, para a FUNDAÇÃO AMAZONPREV, quaisquer obrigações de alocar, manter, contratar ou aplicar recursos junto à (Instituição Financeira, Administrador ou Gestor de Fundo de Investimento), mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas;
- Será considerada Inabilitada a instituição que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, rasuras ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.
- Será considerada credenciada a instituição que: Atender a todos os critérios estabelecidos neste Edital; For considerada APTA pelo Comitê de Investimentos; Obtiver voto de HOMOLOGAÇÃO de Credenciamento do Conselho Diretor da Fundação Amazonprev;
- À Fundação Amazonprev, de acordo com a sua Política Anual de Investimentos, caberá selecionar as instituições devidamente credenciadas para atuar como parceiros na aplicação dos recursos financeiros do RPPS.

6.3 DAS OBRIGAÇÕES

O Administrador deverá apresentar, no mínimo mensalmente, relatório detalhado contendo informações sobre:

- Extrato Bancário contendo as informações dos Rentabilidade acumulada mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, anual e dos últimos 12

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53
Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ

(doze) meses dos fundos de Investimento enquadrados à legislação especifica para os RPPS;

- Resultados sobre o BenchMarking e Meta Atuarial da Fundação Amazonprev;
- Análise de Cenário Econômico;
- Estratégia de gestão adotada para os fundos de investimentos;
- Carteira do Fundo: Composição e Patrimônio Líquido;
- Risco e Volatilidade;

Ainda, disponibilizar, no mínimo trimestralmente, Relatório dos custos decorrentes das aplicações em fundos de investimentos feitos pela Amazonprev.

6.4 DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A AMAZONPREV acompanhará o desempenho do fundo e da instituição financeira credenciada, rotineiramente, mediante análise dos seguintes critérios:

- Gestão do Fundo de Investimento;
- Análise de Risco x retorno do fundo;
- Relacionamento da instituição financeira com Amazonprev; e
- Tempestividade na prestação de informações.

A performance dos fundos será avaliada em relação aos benchmarks determinados para cada segmento, e a análise das rentabilidades está associada à capacidade das instituições na obtenção de valor adicionado (líquido de taxas) e assunção de riscos iguais ou inferiores àqueles apresentados pelos benchmarks, avaliados trimestralmente com foco em médias anuais.
A Instituição credenciada, quando solicitada, poderá realizar atividades como: palestras, workshops, conference call para análise de cenário econômico, ou ainda, visitas periódicas, desde que possam contribuir para qualificação dos membros do Comitê de Investimentos, Diretores e Membros dos Conselos e demais colaboradores da Fundação Amazonprev.

Documento assinado eletronicamente 1055015/2026 Documento Assinado por: ROBERVANE MORAES DE MELLO COMPTON em 20/10/2026 14:45:53
Documento Assinado por: DAVID AMORIM TOLEDO em 23/10/2026 13:49:52
AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS
NR.PROC.: 2026.A.07340
Acesse: https://www.portaldosegurado.am.gov.br/validar
e valide o código: MTA1NTAxNQ